



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 - BENS MÓVEIS DIVERSOS E IMÓVEIS

Leilão híbrido – presencial e on-line simultaneamente pela internet

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT**, CNPJ 03.648.540/0001-74, com sede na Avenida Desembargador Joaquim P. F. Mendes nº 2.211, Cep 78.400-000, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, os bens móveis diversos conforme relacionados no **Anexo I** e um terreno urbano relacionado no **Anexo II**, deste Edital, sendo conduzido, conforme credenciamento e contrato assinado, pelo Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira, portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 03, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente contratado conforme Edital de Credenciamento nº 015/2022.

Este leilão será presencial e on-line, simultaneamente, pelo site: www.kleiberleiloes.com.br

- a) O presente leilão foi autorizado pela **Lei Municipal nº 1.522/2023**, e realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, Instrução Normativa DREI/ME nº 52 de 29/07/2022, e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.
- b) A habilitação e participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- c) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexo I e Anexo II, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.
- d) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

Dia do leilão: 01 de Fevereiro de 2023 – Quarta feira.

- às 09h00m - bens móveis diversos e imóveis objeto do Anexo I e Anexo II deste Edital

Local do leilão: pátio de estacionamento interno da sede da Prefeitura, Avenida Des. Joaquim P. F. Mendes, 2287- Diamantino/MT.



- Ocorrendo decretação ou prorrogação de dia de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.
- Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão (65) 3336-6423 ou com o Leiloeiro (65) 2127.8177 e 99976.1033.
- Edital completo está disponível no site do leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br, para conhecimento, leitura e impressão.
- Veja também no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.
- Visitas e vistorias no local do leilão a partir do dia 25/01/2023, das 14:00h às 17:00h, e no caso do imóvel no local onde se localiza.

1. – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

a) Para participação on-line, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), independente se o interesse for bem móvel ou imóvel, valor a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará no momento do cadastro. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será recolhido aos cofres municipais, à título de multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades dispostas neste Edital.

b) Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, poderá ser exigido cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; se representante, simples Procuração ou autorização objetiva passada por e-mail ao leiloeiro (conforme o caso, poderá ser exigida firma reconhecida), e se necessário, serão exigidos outros documentos. Não podem arrematar no leilão todo e qualquer tipo de servidor do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, bem como, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos.

1.1.1. **PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** - a habilitação para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, preenchendo uma Ficha Cadastral e recebendo um número de senha pessoal. A critério do leiloeiro esta formalidade poderá ser dispensada. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.1.2. PARTICIPAÇÃO ON-LINE E DO PRAZO PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO:

Para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar/habilitar no site do leiloeiro www.kleiberleiloes.com.br, janela “cadastrar para participar on-line” preenchendo todos os dados exigidos e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de habilitação.



O prazo limite para cadastro/habilitação para participar on-line deste leilão, e realizar o depósito caução, será até às 12:00 (doze) horas do dia 28/01/2023 (Sábado), quando se encerra este procedimento.

1.1.2.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, e o comprovante do depósito caução para conferência na conta do leiloeiro, o licitante já receberá “login e senha”, entretanto, só será liberado e poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta nos órgãos de proteção ao crédito do cadastro, e sem restrições.

1.1.2.1.1. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2.1.2. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.

1.1.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pelo leiloeiro, porém, mediante depósito da caução, se houver.

1.1.2.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.2.4. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.kleiberleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances.

1.1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.1.2.5.1. O fechamento de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério do leiloeiro, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.



1.1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

1.1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.1.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site **www.kleiberleiloes.com.br**, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.

1.2.1.1. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante, em nenhuma hipótese, ofertar valor inferior à avaliação ou lance simultâneo, porém, se ocorrer alguma anomalia, o leiloeiro fará a devida correção. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

1.2.1.1.1. Eventualmente, antes e durante o leilão, havendo lances on-line com erro material, ou o lote já com lance seja retirado do leilão ou sofra alteração na sua condição física, o leiloeiro fará as devidas correções e/ou adequações do mesmo, e se for o caso, informando o licitante lançador da ocorrência.

1.2.2. As vendas serão efetuadas com pagamento, exclusivamente, **À VISTA**, no prazo máximo de até 48 horas, dias úteis.

1.2.2.1. Se o arrematante adquirir mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

1.2.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do arrematante habilitado.



1.2.3.1. O recolhimento do pagamento da arrematação será informado no ato do leilão (DAM, depósito, transferência, PIX), sendo que a Comissão de Leilão só liberará e entregará o bem arrematado após comprovação e consulta do pagamento total perante a tesouraria.

1.2.3.1.1. O valor depositado a título de caução na conta do leiloeiro, será abatido no pagamento da arrematação, ou na comissão do leiloeiro, o que for mais prático e eficiente.

1.2.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

1.2.3.3. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado /decidido no item 1.2.3.1., cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.2.4. Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

1.2.5. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 10% (dez por cento), tanto sobre o valor dos bens móveis, como do imóvel, e a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

1.2.5.1. Sem autorização do leiloeiro que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese o leiloeiro devolve a comissão recebida, sendo que o Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com o leiloeiro

1.2.6. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante que não pagar o valor da arrematação em 48 horas, e a comissão à vista do leiloeiro, independente da arrematação ser presencial ou on-line, será penalizado com a multa e cobrança de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

1.2.6.1. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na legislação vigente como: execução administrativa/judicial, registro na dívida ativa do município, impedimento de licitar com a administração, etc, sendo que o leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.

1.2.7. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao leiloeiro, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

1.2.8. Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2. – ANEXO I - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:



2.1. A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão.

2.2. As visitas, vistorias, levantamentos físicos, consultas, etc, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.1. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem todos os bens descritos no Anexo I, inclusive, no caso de veículos e maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, chave de partida, bateria, demais itens mecânicos e outros detalhes gerais pertinentes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.2.2. Ao Vendedor assiste, eventualmente, o direito de retirar, até as vésperas do leilão, peças, acessórios, componentes, etc, de qualquer lote e desde que não afete significativamente o valor da avaliação. Caso ocorra este caso, o leiloeiro informará aos licitantes, sendo que o lote poderá ser retirado do leilão, ou será repassado no final do leilão com desconto no percentual previsto no item 1.2.1.2.

2.3. Após a confirmação do pagamento da arrematação, o arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão. Eventual necessidade de um prazo maior, o arrematante deverá convencená-lo junto a Comissão, sendo que vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos através de DAM.

2.4. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

2.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.5. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS E DA BUSCA E APREENSÃO:

2.5.1. Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

2.5.1.1. Eventuais multas e/ou outros ônus incidentes nos veículos correrão por conta e deverão ser pagos pelo arrematante.



2.5.2. Vencido o prazo concedido para reforma e transferência de propriedade do veículo, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

2.5.3. Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

2.6. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo, e no caso de veículo, entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante, ou na forma necessária para efetivar o compromisso.

2.7. Correm por conta do arrematante as despesas e taxas de transferência de propriedade de veículos junto ao DETRAN, bem como, o pagamento de multas diversas que houver, a regularização de documentos, perícia, vistoria, impostos, remarcação de chassis ou motor, DPVAT, IPVA, etc, e demais formalidades para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

2.7.1. Caberá ao arrematante o pagamento do ICMS calculado sobre o valor de qualquer arrematação, na alíquota e demais encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.

2.7.1.1. O arrematante deve se dirigir a uma agência fazendária (exatoria) apresentando a Nota de Arrematação em Leilão Público para pagar o imposto e receber a Nota Fiscal. Quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital, também correm por conta e devem ser pagas pelo Arrematante.

2.7.1.2. O Detran não realiza a transferência de propriedade de veículo sem a Nota Fiscal e o comprovante de pagamento do imposto.

2.8. No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo em vias públicas somente após consolidada a transferência de propriedade, sob pena de apreensão pela fiscalização de trânsito municipal, estadual ou federal. O mesmo ocorre com máquinas de qualquer espécie e outros bens que independem de transferência.

2.8.1. Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas, exclusivamente, através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que estará disponível no local do leilão.

2.9. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassis é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.



2.9.1 Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto previsto neste Edital. O arrematante de veículo, após a arrematação, também poderá solicitar a alteração para sucata sem documento, não cabendo nenhum desconto sobre o valor da sua compra, pagando a taxa cobrada pelo Detran para o caso.

3. – ANEXO II - DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL E DA TRANSFERÊNCIA:

3.1. O imóvel - terreno urbano disponibilizado e descrito no Anexo II encontra-se livre de dívidas e ônus reais e desembaraçado, sendo que a arrematação é feita por livre e espontânea vontade do licitante interessado.

3.2. A venda do imóvel será feita em caráter *AD CORPUS*, no estado físico em que se encontra, sendo sua área ou dimensões de caráter meramente secundário, bem como, meramente para divulgação do leilão, devendo o interessado realizar sua visita e/ou vistoria, o qual, após a arrematação, não poderá alegar desconhecimento de causa, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, requerer complementação de área ou construção, ou demolição, solicitar desconto, abatimento no preço, reembolso, indenização ou qualquer demanda judicial pertinente, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades no sentido.

3.3. O arrematante do imóvel deverá cumprir as formalidades legais de regularização, ocupação do solo, construções, demolições, etc, na forma da legislação vigente, cumprimento do Código de Postura ou equivalente, fiscal, ambiental e outras pertinentes.

3.4. O Arrematante será responsável e arca com o ônus e pagamento de despesas relativas a regularização do imóvel, medição da área, levantamento topográfico, providencias e despesas necessárias a transferência do imóvel, pagamento do ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações de construções ou demolições, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

3.5. A transferência de propriedade e escrituração imobiliária será autorizada pelo Vendedor no menor tempo possível após o pagamento integral do valor da arrematação, e atendendo aos procedimentos cartorários pertinentes.

4. - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

4.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

4.2 O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.



4.3. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I ou Anexo II, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

4.4. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata, ou no que couber, deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do leiloeiro ou por Ata da Comissão responsável.

4.5. A prestação de contas pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

4.6. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do Vendedor, bem como, por documentos fiscais, cartorários, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão.

4.7. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

4.8. O prazo para interpor recursos ao presente Edital é de 05 (cinco) dias após a publicação do Aviso de Leilão ou do próprio Edital do Leilão na imprensa oficial. Após esse prazo qualquer tipo de recurso será intempestivo e não serão considerados.

4.9. Caso seja decretado qualquer ato administrativo/jurídico, que possa restringir a realização do leilão de forma presencial, este será realizado de forma on-line, ou suspenso no prazo que couber necessário.

4.10. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Diamantino/MT, 16 de Janeiro de 2023.

Visto:

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal

NICHOLAS DA COSTA MACHADO
Presidente da CEL.



Anexo - I

RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

Lote 01 – CARÇAÇAS/SUCATEADOS/REAPROVEITÁVEIS - Avaliação R\$ 1.000,00

- Itens de conexões/peças/utensílios para água: “T”, curvas, luvas, colares, braceletes, registros, etc, em plástico e ferro
- Caixa d’água mil litros defeituosa, alguns tubos em ferro, vasilhame em cilindro de cloro
- Motores elétricos diversos, bomba palito de poço artesiano, e outros itens sem identificação.

Lote 02 – CARÇAÇAS/SUCATEADOS/REAPROVEITÁVEIS - Avaliação R\$ 1.500,00

- Diversos itens de bens móveis diversos: arquivos de aço, móveis de escritório,
- Itens médico/hospitalar/odontológico
- Janelas em metal e ferragens diversas
- Telhas em zinco amassadas e telhas de barro
- Tanques plásticos encaixados em estrutura metálica, 01 chassis de carretinha de arrasto.
- Diversos container de entulho, enferrujados, situação precária
- 02 capotas de fibra de ambulância, branca e prata
- Parte estrutural de uma roçadeira de arrasto, cor verde
- Cubas de luminárias públicas em alumínio e ferro

Lote 03 – CARÇAÇAS/SUCATEADOS/REAPROVEITÁVEIS - Avaliação R\$ 3.000,00

- Diversos itens de bens móveis diversos: arquivos de aço, móveis de escritório,
- Itens médico/hospitalar/odontológico
 - Aparelhos diversos de academia e ginastica de praça pública,
 - Brinquedos infantis em plástico/metal de praças públicas
 - Domésticos: tanquinhos, caixa som, ap. TV, fogões, microondas, geladeiras
 - Informática: CPU, impressoras, nobreak, monitores, etc
 - Dezenas de aparelhos de ar condicionado de janela e split, diversas marcas e potências.

Lote 04 – SUCATA/REAPROVEITAMENTO PARCIAL – Avaliação R\$ 6.000,00

- 01 Van Renault Master, ano 2015/16, ident. QBF-2884, incendiada - chassis recortado para baixa.
- 01 Pá carregadeira Volvo, ident. L60-F, incendiada, com braço e concha pouco avariada.

Lote 05 – 01 Motocicleta Yamaha YBR 125, cor preta, ano 2009/10, placa NJT-6504

Chassis 9C6KE1210A0032389 , gasolina, motor fundido. Avaliação R\$ 1.000,00

Lote 06 – 01 Motocicleta Yamaha YBR 125, cor preta, ano 2009/10, placa NJT-6414

Chassis 9C6KE1210A0032374 , gasolina, parada. Avaliação R\$ 1.200,00

Lote 07 – 01 Motocicleta Yamaha YBR 125, cor preta, ano 2009/10, placa NJT-6194

Chassis 9C6KE1210A0032388 , gasolina, funcionando. Avaliação R\$ 1.700,00



Lote 08 – 01 Veículo Fiat Doblô ambulância, cor branco, ano 2015, placa **QBI-4534**, Chassis 9BD22324SF2040607, flex, motor fundido. Avaliação R\$ 13.000,00

Lote 09 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Economy, 4 portas, cor branco, ano 2010/11, placa **NJV6E55**, Chassis 9BD15822AB6473369, flex, vidro traseiro quebrado, motor fundido. Avaliação R\$ 9.000,00

Lote 10 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Economy, 4 portas, cor branco, ano 2013, placa **OBL4A62**, Chassis 9BD15822AD6844327, flex, funcionando. Avaliação R\$ 13.000,00

Lote 11 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Economy, 4 portas, cor branco, ano 2013, placa **OBL3H32**, Chassis 9BD15822AD6845609, flex, funcionando. Avaliação R\$ 12.500,00

Lote 12 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Economy, 4 portas, cor branco, ano 2013, placa **OBQ-6452**, Chassis 9BD15844AD6856007, flex, funcionando. Avaliação R\$ 12.000,00

Lote 13 – 01 Veículo Fiat Palio Weekend, 4 portas, cor branco, ano 2013/14, placa **OAV-9311**, Chassis 9BD373121E5044341, flex, funcionando. Avaliação R\$ 17.000,00

Lote 14 – 01 Veículo Renault Sandero 1.0., 4 portas, cor branco, ano 2015/16, placa **QBP-1066**, Chassis 93Y5SRD04GJ960669, flex, motor desmontado, faltando peças/itens não relacionados. Avaliação R\$ 13.000,00

Lote 15 – 01 Veículo Renault Sandero 1.0., 4 portas, cor branco, ano 2016, placa **OBH-0372**, Chassis 93Y5SRD04GJ434574, flex, motor fundido desmontado, faltando peças/itens não relacionados. Avaliação R\$ 13.000,00

Lote 16 – 01 Veículo Renault Sandero 1.0., 4 portas, cor branco, ano 2015/16, placa **QBP-1086**, Chassis 93Y5SRD04GJ981748, flex, motor fundido, faltando peças/itens não relacionados. Avaliação R\$ 14.000,00

Lote 17 – 01 Veículo Renault Sandero 1.0., 4 portas, cor branco, ano 2015/16, placa **QBV-4229**, Chassis 93Y5SRD04GJ144460, flex, motor fundido. Avaliação R\$ 14.000,00

Lote 18 – 01 Veículo Renault Sandero 1.0., 4 portas, cor branco, ano 2016, placa **OAT-8643**, Chassis 93Y5SRD04GJ292207, flex, funcionando. Avaliação R\$ 19.000,00

Lote 19 – 01 Veículo Renault Oroch CD 1.6., 4 portas, cor branco, ano 2019/20, placa **QCR-8383**, Chassis 93Y9SR3H5LJ891001, flex, funcionando. Avaliação R\$ 35.000,00

Lote 20 – 01 Van Renault Master ambulância, cor branco, ano 2013/14, placa **OBP-3592**, Chassis 93YMAF4MCEJ664816, diesel, motor fundido. Avaliação R\$ 27.000,00

Lote 21 – 01 Van Renault Master MBUS, cor prata, ano 2014/15, placa **OBF-8472**, Chassis 93YMEN4MEFJ311950, diesel, motor trancado, radiador estourado. Avaliação R\$ 35.000,00

Lote 22 – 01 Van Renault Master MBUS, cor prata, ano 2014/15, placa **NUE-5473**, Chassis 93YMEN4MEFJ311964, diesel, mecânica com defeitos generalizados, parada. Avaliação R\$ 37.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ: 03.648.540.000174



Lote 23 – 01 Van Renault Master MBUS, cor branco, ano 2015/16, placa **QBF-2944**, Chassis 93YMEN47EGJ850928, diesel, motor ruim, parada. Avaliação **R\$ 38.000,00**

Lote 24 – 01 Van Fiat Ducato Greencar ambulância, cor branco, ano 2013/14, placa **NJQ-8742**, Chassis 93W244F14E2118372, diesel, motor fundido. Avaliação **R\$ 25.000,00**

Lote 25 – 01 Camionete Chevrolet S-10 Colina, CD, diesel, cor preta, ano 2005, placa **KAA-9125**, Chassis 9BG138GC05C426031, diesel, parada. Avaliação **R\$ 17.000,00**

Lote 26 – 01 Camionete Chevrolet S-10 Rodeio 2.8., CD, diesel, cor branca, ano 2011, placa **OAT-9767**, Chassis 9BG138ZJ0BC491842, diesel, motor/bomba injetora/diferencial/ruins/ escapando marcha, chassis trincado/pintura ruim. Avaliação **R\$ 27.000,00**

Lote 27 – 01 Ônibus Volks 15.190 escolar, cor amarelo, ano 2011, placa **NTY-9214**, Chassis 9532882W7BR163840, diesel, caixa câmbio/bicos/ruins. Avaliação **R\$ 21.000,00**

Lote 28 – 01 Microônibus Marcopolo Volare V8L escolar, cor amarelo, ano 2008/09, placa **NJI-6378**, Chassis 93PB42G3P9C026144, diesel, motor trancado. Avaliação **R\$ 17.000,00**

Lote 29 – 01 Microônibus Iveco City Class escolar, cor amarelo, ano 2012/13, placa **OBD-2142**, Chassis 93ZL68C01D8446809, diesel, módulo/elétrica/bomba injetora/ruins. Avaliação **R\$ 19.000,00**

Lote 30 – 01 Caminhão Ford F-4.000, diesel, cor preto, ano 1990, placa **AAD-0778**, Chassis 9BFKXXL66LDB28570, sem caixa de câmbio, motor só bloco, faltando peças/itens não relacionados, carroceria de madeira. Avaliação **R\$ 6.000,00**

Lote 31 – 01 Caminhão Ford Cargo 1721, diesel, cor branco, ano 2003, placa **KAC2F97**, Chassis 9BFYTHZF43BB28632, eixo duplo, caixa de câmbio parcial, sem motor, faltando peças/itens não relacionados, falta pneus, com caçamba Galego 12 m³/pistão duplo. Avaliação **R\$ 33.000,00**

Lote 32 – 01 Caminhão Volvo 260, 6x2R, diesel, cor branco, ano 2009/10, placa **NPC1A51**, Chassis 93KK0E0C4AE120091, eixo duplo, motor/caixa de câmbio desmontado parcial, faltando peças/itens não relacionados, falta pneus, com caçamba Facchini 10 m³/pistão duplo. Avaliação **R\$ 45.000,00**

Lote 33 – 01 Trator agrícola Massey Ferguson, vermelho, identificação 5469000249, Ano provável 1996, falta pneus/itens/peças não relacionados. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 34 – 01 Motoniveladora Fiat Allis FG-170, laranja, identificação 11M00578, articulada, falta pneus, Escarificador faltando dentes, motor trancado, faltando peças/itens não relacionados. Avaliação **R\$ 37.000,00**

Lote 35 – 01 Trator de esteira Fiat Allis FD-9, laranja, ano 2001, identificação D9B9T20955, Parcialmente desmontado, motor baixando óleo, rodante e cárter ruins. Avaliação **R\$ 37.000,00**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



Lote 36 – 01 Pá carregadeira Foton FL936F, amarela, identificação CLW009LDVBU006876, articulada, Ano provável 2011, falta um pneu, bomba injetora/bicos/termostático direção ruins. Avaliação **R\$ 45.000,00**

Lote 37 – 01 Pá carregadeira Komatsu WA180, amarela, identificação WA180-1B-B1945, articulada, Ano provável 2004, motor fundido, pistão da concha/transmissão/bomba hidráulica ruins. Avaliação **R\$ 55.000,00**

Lote 38 – 01 Retroescavadeira JCB, 4CX-4WS, amarela, identificação SOR4CX4WLG2162287, Ano 2016, funcionando. Avaliação **R\$ 110.000,00**

Lote 39 – 01 Escavadeira hidráulica Komatsu PC200-8, amarela, identificação 30627, Ano provável 2009, motor baixando óleo, defeitos no motor do giro/turbina/chicote elétrico/embuchamento braço e concha/etc. Avaliação **R\$ 130.000,00**

Lote 40 – Aparelho de Raio X Intecal, itens incompletos. Avaliação **R\$ 1.000,00**
OBS – o produto deste só pode ser arrematado por portador de licença correspondente.

AVALIAÇÃO TOTAL DE 40 LOTES PARA LEILÃO R\$ 976.900,00
(importa a presente avaliação de 40 lotes para leilão em novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais).



Anexo - II

IMÓVEL – TERRENO URBANO DISPONIBILIZADO PARA LEILÃO E QUE SERÁ VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA:

TERRENO DEVIDAMENTE AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PREFEITURA

Lote Único – 01 (um) lote de terreno urbano sob nº 25, da Quadra XXIV, do Loteamento Bela Vista, com uma área de aproximadamente **845 m²**, situado na Avenida Irmão Miguel Abid, conforme Matrícula nº 39.733, fls nº 119 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino/MT.

AVALIADO PELA COMISSÃO EM **R\$ 29.878,75**
(vinte e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

TOTAL DA AVALIAÇÃO DO ANEXO I **R\$ 976.900,00**
TOTAL DA AVALIAÇÃO DO ANEXO II **R\$ 29.878,75**
TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS ANEXOS I e II **R\$ 1.006.778,75**
(um milhão, seis mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).